

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2817
31 de Dezembro de 2024

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Comunicado acerca do funcionamento dos sistemas informáticos relacionados ao macroprocesso de registro de desenhos industriais

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial comunica que alguns dos sistemas informáticos utilizados na prestação de serviços referentes ao registro de desenho industrial continuam apresentando instabilidades. O INPI está empenhado em realizar as correções necessárias para a normalização dos serviços.

Alguns outros serviços têm sido sanados e temos informado nos comunicados mensais.

No intuito de informar aos usuários quanto aos tipos de problemas detectados e o status das respectivas soluções, apresentamos a seguir os problemas, as soluções encaminhadas e o prazo estimado para sua efetiva resolução, bem como aqueles que têm sido resolvidos.

- 1. Indisponibilidade na exibição de dados e documentos em processos de desenho industrial no sistema Buscaweb:** Esta indisponibilidade não permite a disponibilização de alguns documentos por meio do sistema Buscaweb para desenhos industriais. O INPI está trabalhando para resolver estas instabilidades. **Prazo estimado para solução: 28/02/2025.**
- 2. Inconsistências na exibição de dados e documentos em registros internacionais de desenho industrial advindos do Acordo de Haia no sistema Buscaweb:** tal inconsistência faz com que algumas informações apresentadas se encontrem em desacordo com o publicado no Boletim Internacional, bem como desatualizadas e não permite a disponibilização de alguns documentos por meio do sistema Buscaweb para desenhos industriais. O INPI está trabalhando para resolver essas inconsistências. **Prazo estimado para solução: 28/02/25.**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

COMUNICADO

Em retificação ao Comunicado emitido pela DIRMA sobre a atualização da lista de produtos e serviços da 12ª edição da Classificação de Nice, publicado na RPI 2816 de 24/12/2024, informamos a lista dos itens considerados ilícitos que serão removidos da seleção do formulário de pedido de registro de marca que utiliza especificações pré-aprovadas (código 389 na Tabela de Retribuições):

Classe	Descrição
5	Cocaína para fins medicinais
5	Estricnina
9	Carregadores para cigarros eletrônicos
9	Cigarros eletrônicos
9	Pilhas para cigarros eletrônicos
22	Cânhamo em bruto [fibra]
28	Caça-níqueis [maquinas de jogo]
28	Cartões para bingo
28	Fichas para jogos de azar
28	Máquinas de jogo de azar
31	Cannabis, não processada
31	Plantas de cannabis
30	Sementes de cânhamo processadas [temperos]
34	Flavorizantes, exceto óleos essenciais, para uso em cigarros eletrônicos
34	Soluções líquidas para uso em cigarros eletrônicos
41	Provimento de instalações para cassino [jogos de azar ou apostas]
41	Serviços de jogos de azar ou apostas

Dúvidas gerais sobre o assunto poderão ser enviadas via [Fale Conosco](#).

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

COMUNICADO

A DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS comunica aos usuários a disponibilização de novos despachos que passarão a ser publicados em breve.

A tabela abaixo lista os novos despachos previstos e os respectivos códigos aplicáveis ao arquivo em formato XML da RPI.

Nome do despacho	Aplicável a	Código XML
Notificação de processo decorrente de transferência parcial (Madri) da inscrição internacional	Processo de Madri	IPAS1028
Notificação de processo criado por transferência parcial (Madri) (aguardando fim de sobrestamento)	Processo de Madri	IPAS1029
Notificação de processo criado por transferência parcial (Madri) (exame de recurso: indeferimento)	Processo de Madri	IPAS1030
Notificação de processo criado por transferência parcial (Madri) (exame de recurso: defer. parcial)	Processo de Madri	IPAS1031
Notificação de processo criado por transferência parcial (Madri) (exame de recurso: arquiv. ofício)	Processo de Madri	IPAS1032
Notificação de processo criado por transferência parcial (Madri) (exame de recurso: cancel. ofício)	Processo de Madri	IPAS1033
Notificação de processo criado por transferência parcial (registro de marca (Madri))	Processo de Madri	IPAS1045
Anotação de transferência parcial com efeito de arquivamento de designação ou extinção de registro	Comunicação de Madri (Death CPN)	IPAS1016
Recurso provido (decisão reformada com necessidade de devolução dos autos para a primeira instância)	Petição de Recurso	IPAS975
Solicitação de cópia reprográfica não atendida	Petição de Cópia Reprográfica	IPAS1043

Para consultar a lista completa de despachos atualmente em vigor relacionados aos processos e petições de marcas e os respectivos códigos clique [aqui](#).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.

Processo INPI nº 52402.001662/2024-53

Assunto: Autorização da renovação da bolsa PDPI/PFE – Lígia Loregian Penkal

À Diretoria de Administração - DIRAD

Senhor Diretor,

1. Cuidam os autos do projeto que visa “*otimizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico em matéria de propriedade industrial*”, via concessão de bolsa de pesquisa no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Propriedade Industrial (PDPI), que retorna à Presidência para autorização de renovação da bolsa da ocupante da vaga de assistente de pesquisa da PFE/INPI, Lígia Loregian Penkal, por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/01/2025.
2. Neste sentido, constam nos autos:
 - a) O Relatório do Projeto de Pesquisa PFE/INPI (1138606), manifestando-se o responsável técnico quanto à pertinência da renovação da bolsa por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/01/2025, esclarecendo que tal prorrogação encontra-se dentro do período máximo de 12 meses previsto na Portaria INPI/PR nº 346, de 09/10/2020;
 - b) O Despacho DIPGP (1140962), contendo a manifestação do responsável acadêmico favoravelmente à renovação da bolsa pelo prazo solicitado; e
 - c) Declaração de Disponibilidade Orçamentária DIORC (1139440).
3. Isto posto, considerando as manifestações acima referenciadas, AUTORIZO a renovação da bolsa da ocupante da vaga de assistente de pesquisa da PFE/INPI, Lígia Loregian Penkal, por mais 6 (seis) meses, a contar de 01/01/2025.
4. À DIRAD, para providências decorrentes.

Alexandre Lopes Lourenço

Diretor de Administração, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 664, de 09/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração, no Exercício da Presidência**, em 23/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141439** e o código CRC **19A8299A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.001662/2024-53

SEI nº 1141439



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 054, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo regionais no ano de 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, tendo em vista o contido na Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 e o que consta no Processo SEI nº 52402.002649/2021-79, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados regionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, conforme anexos I e II, respectivamente, para cumprimento na sede e unidades regionais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Demais pontos facultativos regionais estabelecidos em lei e impedimentos ao funcionamento das unidades dos INPI deverão ser informados em tempo ao Gabinete da Presidência para elaboração do respectivo comunicado.

Art. 3º Observa-se o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, quanto aos feriados e pontos facultativos previstos por esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretora Executiva, no exercício da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL SE/MDIC Nº 664, de 09/12/2024 - DOU, de 11/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 30/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144090** e o código CRC **C9BF79E8**.

ANEXO I – FERIADOS REGIONAIS

Data	Descrição	Localidade	Ref. Legal
20/01	Dia de São Sebastião	Rio de Janeiro/RJ	Lei Municipal nº 1.271, de 27/06/1988
25/01	Fundação da Cidade	São Paulo/SP	Lei Municipal nº 14.485, de 19/07/2007
02/02	Dia de Nossa Senhora dos Navegantes	Rio Grande do Sul/RS	Decreto nº 55.744, de 28/01/2021 e Lei Estadual nº 4.453, de 18/09/1978
06/03	Revolução Pernambucana	Pernambuco/PE	Lei Estadual nº 16.059, de 08/06/2017
19/03	Dia de São José	Fortaleza/CE	Lei Municipal nº 8.796, de 09/12/2003
23/03	Emancipação política da cidade de Florianópolis	Florianópolis/SC	Lei Municipal nº 832, de 27/06/1967
25/03	Data Magna do Ceará	Ceará/CE	Emenda Constitucional Estadual nº 73, de 01/12/2011
13/04	Data Magna de Fortaleza	Fortaleza/CE	Lei Municipal nº 7.535, de 16/06/1994
Data móvel*	Nossa Senhora da Penha / Data Magna do Estado do Espírito Santo	Espírito Santo/ES	Lei Estadual nº 11.010 de 03/07/2019
23/04	Dia São Jorge	Rio de Janeiro/RJ	Lei Estadual nº 5.198, de 05/03/2008
23/05	Colonização do solo do Espírito Santo	Espirito Santo/ES	Decreto Estadual nº 2.779-S, de 12/12/2023
24/05	Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira da Cidade de Goiânia)	Goiânia/GO	Lei Municipal nº 701, de 30/08/1956
24/06	Dia de São João	Salvador/BA	Lei Municipal nº 1.997, de 21/06/1967
24/06	Dia de São João	Recife/PE	Lei Municipal nº 9.777, de 06/06/1967
24/06	Dia de São João	Campina Grande/PB	Lei Municipal nº 7.197, de 04/06/2019
02/07	Independência da Bahia	Bahia/BA	Lei nº 9.093, de 12/09/95
09/07	Revolução Constitucionalista	São Paulo/SP	Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1997
16/07	Nossa Senhora do Carmo	Recife/PE	Lei Municipal nº 9.777, de 06/06/1967
05/08	Fundação do Estado da Paraíba	Paraíba/PB	Lei Estadual nº 10.601, de 16/12/2015
11/08	Data Magna do Estado	Santa Catarina/SC	Lei Estadual nº 10.306, de 26/12/1996
15/08	Nossa Senhora da Assunção	Fortaleza/CE	Lei Municipal nº 8.796, de 09/12/2003
15/08	Assunção de Nossa Senhora	Belo Horizonte/MG	Lei Municipal nº 1.327, de 08/02/1967
08/09	Nossa Senhora da Vitória	Vitória/ES	Lei Municipal nº 1.732, de 31/03/1967
08/09	Nossa Senhora da Luz dos Pinhais	Curitiba/PR	Lei Municipal nº 3015, de 24/08/1967
20/09	Data Magna Estadual	Rio Grande do Sul/RS	Decreto Estadual nº 55.744 de 28/01/2021
11/10	Aniversário de Campina Grande	Campina Grande/PB	Lei Municipal nº 7.197, de 04/06/2019

24/10	Aniversário de Goiânia	Goiânia/GO	Lei Municipal nº 6.968, de 19/06/1991
08/12	Imaculada Conceição	Belo Horizonte/MG	Lei Municipal nº 1.327, de 08/02/1967
08/12	Nossa Senhora da Conceição	Recife/PE	Lei Municipal nº 9.777, de 06/06/1967
08/12	Nossa Senhora da Conceição da Praia	Salvador/BA	Lei Municipal nº 1.997, de 21/06/1967
08/12	Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Campina Grande/PB	Lei Municipal nº 7.197, de 04/06/2019

*Previsão legal: A comemoração da Data Magna sempre na segunda-feira, oitavo dia posterior ao domingo de Páscoa, ou seja 08/04/2024.

ANEXO II – PONTOS FACULTATIVOS REGIONAIS

Data	Localidade	Ref. Legal
31/10	Belo Horizonte/MG	Decreto Municipal nº 17.920, de 31/03/2022
01/11	Belo Horizonte/MG	Decreto Municipal nº 17.920, de 31/03/2022
14/11	Belo Horizonte/MG	Decreto Municipal nº 17.920, de 31/03/2022
09/12	Belo Horizonte/MG	Decreto Municipal nº 17.920, de 31/03/2022